



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de julho de 2018

Edição nº 2.058

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 366**, de 10 de julho de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 116, de 14 de novembro de 2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.921,26 (dez mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	8.319,90
03010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.319,90

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	2.601,36
06960 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	2.601,36

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.921,26</b>
--	------------	------------------

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-046 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	8.319,90
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.319,90

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.601,36
06920 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	2.601,36

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.921,26</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LAIRTON UTZIG**

RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **LEI Nº 2.265**, de 9 de julho de 2018

Acrescenta dispositivos à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei acrescenta dispositivos à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Os artigos 28 e 29 da Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

**“Art. 28 – ...**

Parágrafo único – Em edifícios com três ou mais

pavimentos, os tapumes deverão ser confeccionados de modo que protejam a rede elétrica, a fim de evitar contato durante a movimentação de estruturas metálicas.

**Art. 29 – ...**

...

§ 6º – Quando a distância entre a rede elétrica e a área de edificação for entre 1,38m (um metro e trinta e oito centímetros) e 5m (cinco metros) para alta tensão ou entre 0,70m (setenta centímetros) e 5m (cinco metros) para baixa tensão, é obrigatório o uso de plataformas com anteparo durante a execução, observando ainda o seguinte:

I – os anteparos deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura na plataforma na parte ao lado da rede de energia elétrica;

II – o uso de material metálico para a confecção das estruturas deve ser evitado.

§ 7º – Antes de iniciar a obra o projeto deve ser



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de julho de 2018

Edição nº 2.058

Página 2

encaminhado para a análise do órgão competente que verificará o local e a situação da rede elétrica, fornecendo as recomendações de segurança necessárias para a segurança do local”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VII – Fábio dos Reis Ferreira.

Parágrafo único – A comissão de que trata esta Portaria será presidida por Elizabeth Timm Balcewicz e, no seu impedimento ou ausência, por Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 297, de 9 de julho de 2018

Designa Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando o contido no Ofício nº 036/2018-SMAD-TI, de 5 de julho de 2018, da Secretaria da Administração do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

- I – Elizabeth Timm Balcewicz;
- II – Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro;
- III – Robson José Vozniakj;
- IV – Francis Ryan Perim Paes;
- V – Paulo Augusto Vivan;
- VI – Fernando Rodrigo Pastório;

### PORTARIA Nº 298, de 9 de julho de 2018

Nomeia **Gustavo Pandolfo** no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Gustavo Pandolfo** no Concurso Público nº 02/2016, para o cargo de Médico T6 I – Clínico Geral;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidor ocupante do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Gustavo Pandolfo** no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de julho de 2018**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de julho de 2018

Edição nº 2.058

Página 3

### PORTARIA Nº 299, de 9 de julho de 2018

Altera a Portaria nº 232/2017, que designou os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 2º do Decreto nº 1.057/1995, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 38/2005 e 284/2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria nº 232, de 4 de abril de 2017, que designou os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Nazíria Maria Teixeira, representante do Gabinete do Prefeito;  
...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 013/2018

CONCORRÊNCIA Nº 030/2016

EMPRESA: MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.921.151/0001-94.

MOTIVO: Inexecução Parcial do Contrato.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. Toledo, 10 de julho de 2018.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO Nº 13

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2016:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EUROPA:**  
ITACIR BORGES PILARSKI

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de julho de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Sentença

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2015

EMPRESA: CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.754.584/0001-70.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal que caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 10 de julho de 2018.



### CONVOCAÇÃO Nº 94

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0009942-88.2015.8.16.0170, da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – Toledo – Projudi,

### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

#### PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

NEEMI GOMES DA SILVA  
MARIA INES BARROSO DA SILVA  
CELSO RICARDO CASARIM

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de julho de 2018**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação para entrada da de energia (material e mão de obra), para os poços artesanais dos sistemas de abastecimento de água, das comunidades de Bom Princípio (Distrito), Linha Ouro Preto e Linha Tapuí. Conforme o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005 (consolidação) artigo 3º, inciso VI, alínea a), projeto, planilha orçamentária e termo de referência, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE JULHO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.547,58 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

#### LEILÃO Nº 001/2018

**OBJETO:** Venda em Leilão de veículo, equipamentos e sucatas de equipamentos pertencentes ao Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JULHO DE 2018, às 14h00min.

#### OUTORGA Nº 001/2018

**OBJETO:** Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 38 (trinta e oito) lotes da Quadra nº 30, correspondendo aos lotes de nº 66 ao nº 103 da referida Quadra do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da Cidade de Toledo-Pr. **PERÍODO:** O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de Dezembro de 2018. **VALOR:** O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 90, de 10 de julho de 2018

Designa servidores para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 10/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2018, oriunda do processo Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de julho de 2018

Edição nº 2.058

Página 5

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto sobre a tabela de preços (passagens + taxa de DU) de 13,00% em passagens em classe econômica para voos nacionais e 13,00% em passagens em classe econômica para voos internacionais. Contrato firmado em 05 de julho de 2018, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 3/2018.**

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições servidas em buffet no refeitório da EMDUR e aquisição de marmitas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **24/07/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 24/07/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/07/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 10 de julho de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE TOLEDO-PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, Pr **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 13 de julho de 2018, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195-Jardim La Salle. O objetivo da reunião é:

- Deliberação da Ata 05/2018;
- Deliberação do Regimento Interno;
- Informes gerais.

Toledo, 11 de julho de 2018.

**Valdemir Domingues Fernandes Ladeia**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE  
Toledo, Pr.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de julho de 2018

Edição nº 2.058

Página 6

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.